

LEI nº 1.493/2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a Receber mediante doação, a área denominada Vila José Mariano, objetivando expandir a área urbana deste Município, para fins de utilidade pública e interesse social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Ribeirão-PE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber mediante doação, área denominada Vila José Mariano, bem como suas benfeitorias, objetivando expandir a área urbana deste Município, para fins de utilidade pública e interesse social.

§ 1º – Objetivando o fiel cumprimento ao contido no caput deste Artigo, fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos públicos federais.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal preservará os direitos adquiridos pelos aposentados, viúvos(as), pensionistas e funcionários do INCRA, que já residam, há mais de 10 (dez) anos dando-lhes, em definitivo, a posse das benfeitorias construídas na área urbana da Vila José Mariano.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão utilizados os recursos do orçamento proveniente da Lei nº 1.491/2011.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei de nº 1.431/2007.

Gabinete do Prefeito do Ribeirão, em 07 de dezembro de 2011.


Clóvis José Pragana Paiva
Prefeito